



COPA UNIÃO

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

COPA UNIÃO 2018

I – DA DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A COPA CUEBLA - 2018 será regida por esse regulamento específico, suas circulares oficiais, e pelo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);

Artigo 2º - A organização da COPA UNIÃO - 2018, é de responsabilidade da Associação Cidade Unida pelo Esporte de Base e Ligas Amadoras – Associação C.U.E.B.L.A;

Artigo 3º - A COPA UNIÃO tem por finalidade o conagraçamento dos participantes através da prática do esporte para melhor desenvolvimento do cidadão;

Artigo 4º - As entidades que participarem da Copa serão consideradas conhecedoras deste regulamento e assim, concordarão, assinando e rubricando o presente regulamento, e se submeterão a todas as consequências que dele possam emanar;

Artigo 5º - Poderão participar da Copa: Escolas Estaduais, Municipais, Particulares, Entidades Religiosas, Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Serviços, Clubes Esportivos;

Artigo 6º - A competição terá taxa de inscrição , arbitragem e carteirinhas por conta das entidades participantes

II – DAS CATEGORIAS E ANO DE NASCIMENTO:

Artigo 7º - Serão disputadas as seguintes categorias:

A) SUB-08 - ATLETAS NASCIDOS NOS ANOS DE 2010- 2011

B) SUB-09 - ATLETAS NASCIDOS NOS ANOS DE 2009.

C) SUB-10 - ATLETAS NASCIDOS NOS ANOS DE 2008.

D) SUB-11 - ATLETAS NASCIDOS NO ANO DE 2007.

E) SUB-12 - ATLETAS NASCIDOS NO ANO DE 2006.

F) SUB-13 - ATLETAS NASCIDOS NO ANO DE 2005.

G) SUB-14 - ATLETAS NASCIDOS NO ANO DE 2004.

H) SUB-15 - ATLETAS NASCIDOS NO ANO DE 2003.

I) SUB-16 - ATLETAS NASCIDOS NO ANO DE 2002;

J) SUB-17 - ATLETAS NASCIDOS NO ANO DE 2001;



COPA UNIÃO

III – DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES

Artigo 8º - Deverá ser preenchida a ficha de inscrição da entidade presente no site da Associação Cuebla, <http://www.cuebla.com.br>, prazo de inscrição da entidade até dia **25/09/2018**;

Artigo 9º - Cada entidade poderá inscrever até duas equipes por categoria;

IV – DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Artigo 10º - As inscrições dos atletas, serão feitas através da entrega de uma cópia colorida legível da carteira de identidade do atleta; uma foto 3x4 recente e o recolhimento de R\$ 12,00 para confecção da carteirinha, sem limite de atletas ;

§ **Primeiro**: Apresentar o seguinte documento para realização da partida a carteirinha (cartão)da CUEBLA EXPEDIDA EM 2017 no segundo semestre ou carteirinha da CUEBLA EXPEDIDA EM 2018 ;

§ **Segundo**: Não serão permitidas inclusões de atletas após a data de **19/10/2018**;

§ **Terceiro**: O atleta que for inscrito por duas entidades e não tenha participado de nenhuma partida, poderá optar pela entidade que queira jogar através de uma autorização de próprio punho feita pelo responsável do menor e efetuar o pagamento da transferência de R\$ 112,00 reais, caso contrário ele está impossibilitado de participar da competição.

Artigo 11º – São condições fundamentais para que um atleta participe de uma partida:

A) Estar devidamente inscrito na Associação C.U.E.B.L.A.;

B) Apresentar o seguinte documento para realização da partida a carteirinha (cartão)da CUEBLA EXPEDIDA EM 2017 no segundo semestre ou carteirinha da CUEBLA EXPEDIDA EM 2018 ;

§ **Primeiro**: Poderão permanecer no banco de reservas até 10 (dez) atletas uniformizados e devidamente inscritos na Copa, que deverão constar na súmula de jogo de maneira idêntica à constante na Carteirainha

§ **Segundo**: Incluir na equipe ou fazer constar em súmula, atleta que não tenha condição legal de participar da partida: PENA: perda do número de pontos em disputa previstos no regulamento da competição EM FAVOR DO ADVERSÁRIO;



COPA UNIÃO

Artigo 12º – A entidade será responsável pela idoneidade dos documentos apresentados;

Artigo 13º – O atleta não poderá ser inscrito por mais de uma entidade. Caso isso ocorra e tenha jogado pelas duas equipes terá sua inscrição cancelada e será eliminado da competição;

Artigo 14º – O atleta da equipe desclassificada não poderá, em hipótese alguma, ser transferido para equipe classificada. Caso ocorra esta infração a equipe estará automaticamente desclassificada da Copa, independentemente das demais penas que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar;

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

Artigo 15º - Poderão permanecer no banco de reservas 1 (um) técnico, 1(um) Preparador físico, 1(um) massagista e 1(um) médico, devendo todos estar obrigatoriamente identificados na súmula da partida;

§ Único – Os dirigentes citados nesse artigo deverão colocar na súmula o nome por extenso e de forma legível. O Técnico deverá apresentar o RG original ou CNH. O MASSAGISTA deverá apresentar o RG original ou CNH e o Médico a Carteira de Identificação no Conselho Regional de Medicina (CRM). 1um Preparador Físico (GRADUADO EM ESTABELECIMENTO DE NÍVEL SUPERIOR E PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CARTEIRA VERDE));

VI – DA DURAÇÃO DAS PARTIDAS E DA BOLA A SER UTILIZADA

Artigo 16º - As partidas e as bolas a serem utilizadas nos Campeonatos regidos por este regulamento são:

- A. SUB-08 – DOIS PERÍODOS DE 20 MINUTOS CADA UM, UTILIZANDO SOMENTE A BOLA DE Nº 4;**
- B. SUB-09 – DOIS PERÍODOS DE 20 MINUTOS CADA UM, UTILIZANDO SOMENTE A BOLA DE Nº 4;**
- C. SUB-10 – DOIS PERÍODOS DE 20 MINUTOS CADA UM, UTILIZANDO SOMENTE A BOLA DE Nº 4;**
- D. SUB-11 – DOIS PERÍODOS DE 25 MINUTOS CADA UM, UTILIZANDO BOLA DE Nº 4;**
- E. SUB-12 – DOIS PERÍODOS DE 25 MINUTOS CADA UM, UTILIZANDO BOLA DE Nº 5;**
- F. SUB-13 – DOIS PERÍODOS DE 25 MINUTOS CADA UM, UTILIZANDO A BOLA OFICIAL Nº 5;**
- G. SUB-14 – DOIS PERÍODOS DE 25 MINUTOS CADA UM, UTILIZANDO A BOLA OFICIAL Nº 5;**
- H. SUB-15 – DOIS PERÍODOS DE 30 MINUTOS CADA UM, UTILIZANDO A BOLA OFICIAL Nº 5;**
- I. SUB-16 – DOIS PERÍODOS DE 30 MINUTOS CADA UM, UTILIZANDO A BOLA OFICIAL Nº 5;**
- J. SUB-17 – DOIS PERÍODOS DE 30 MINUTOS CADA UM, UTILIZANDO A BOLA OFICIAL Nº 5;**

§ Primeiro – Em todas as categorias haverá um intervalo mínimo de 5 minutos entre os dois períodos;

§ Segundo – É facultado aos organizadores a instituição de marca oficial de bola para a disputa da competição, não existindo esta exigência é livre a utilização de qualquer marca;



COPA UNIÃO

VII – DAS PARTIDAS E SUBSTITUIÇÕES

Artigo 17º - Será considerada mandante da partida a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela divulgada pelo Departamento Técnico;

§ **Único** - Quando houver coincidência nas cores dos uniformes que dificultem ao árbitro responsável pela partida a identificação dos atletas de cada equipe, a equipe mandante da partida deverá providenciar a troca das camisas, no prazo máximo de 10 minutos, isto não ocorrendo, a equipe será considerada ausente da partida;

Artigo 18º - Em todas as categorias cada equipe poderá fazer até 07 (sete) substituições por partida;

Artigo 19º - Haverá uma tolerância de 30 minutos para início da primeira partida de cada rodada. Se uma ou as duas equipes não estiverem prontas, ou não se apresentarem para a partida, serão consideradas ausentes;

§ **Primeiro**: As equipes infratoras ao Artigo 19º terão uma multa no valor de R\$ 800,00 de (OITOCENTOS REAIS) a serem quitadas na tesouraria antes da próxima partida.

§ **Segundo**: As entidade que possuírem alguma pendencia junto a tesouraria não poderá realizar nenhuma partida até o pagamento.

Artigo 20º - Nas categorias SUB 08, SUB 09; SUB 10; SUB 11; os escanteios serão cobrados das junções das linhas da grande área com a linha de fundo. Nas demais categorias os escanteios serão cobrados conforme o que determina a regra;

VIII – DA TABELA, DAS FORMAS DE DISPUTA E PONTUAÇÃO

Artigo 21º - Depois de elaboradas as tabelas, não serão permitidas, sem justo motivo, a alteração da mesma.

§ **Primeiro** – Para fins de elaboração da tabela cabe exclusivamente ao Departamento de Competições do campeonato definir o mando de jogos das partidas, seja qual for a forma de disputa (turno único ou em turno e retorno), nas categorias em que a competição ocorrer com turno e retorno poderá ocorrer da equipe realizar a partida do turno e a do retorno no campo adversário. Para que esses procedimentos sejam adotados respeitar-se-á a assiduidade da entidade com o cumprimento dos seus compromissos junto à entidade organizadora;

§ **Segundo** – A Entidade/Equipe que tiver algum tipo de restrição ou impossibilidade em participar da rodada em alguma data específica deverá informar ao Departamento de Competições ANTES da confecção da tabela;



COPA UNIÃO

§ **Terceiro** – Caso alguma entidade tenha algum problema com data ou compromissos agendados avisar com 8 dias de antecedência ;

Artigo 22º - A forma disputa será da seguinte forma em todas as categorias:

Será definida pela organização e divulgada através de Circular Oficial;

Artigo 23º - A ordem de classificação será definida pelo número de pontos conquistados e perdidos que serão computados da seguinte forma:

A. CADA VITÓRIA EQUIVALE AO GANHO DE TRÊS (3) PONTOS;

B. CADA EMPATE EQUIVALE AO GANHO DE UM (1) PONTO;

C. CADA DERROTA EQUIVALE A ZERO (0) PONTO;

Artigo 24º - As equipes que abandonarem as disputas serão desclassificadas e todos os seus resultados considerados nulos na fase em que se configurou o abandono, ficando ainda sujeitas às penalidades que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar;

§ **Primeiro:** Configuram abandono as seguintes situações:

A) DEIXAR DE COMPARECER A ÚLTIMA PARTIDA DENTRO DO GRUPO QUANDO NÃO HOUVER POSSIBILIDADE DE CLASSIFICAÇÃO;

B) DEIXAR DE COMPARECER NA PARTIDA QUE DEFINE SUA CLASSIFICAÇÃO EM QUALQUER FASE;

C) DESISTIR OFICIALMENTE DA COMPETIÇÃO

Artigo 25º - A entidade, ou equipe que der WO estará multada e qualquer partida a ser disputada independente da categoria pela entidade só poderá mediante a quitação na tesouraria;

Artigo 26º – Em caso de empate na classificação da primeira fase, serão adotados os seguintes critérios para que seja estabelecido o desempate:

1 – ENTRE DUAS EQUIPES:

A) CONFRONTO DIRETO;

B) MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS NA FASE;

C) MAIOR SALDO DE GOLS NA FASE;

D) MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS NA FASE;

E) SORTEIO.



COPA UNIÃO

2 – ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES

A) MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS NA FASE;

B) MAIOR SALDO DE GOLS NAS PARTIDAS REALIZADAS ENTRE AS EMPATADAS NA FASE;

C) MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS NAS PARTIDAS REALIZADAS ENTRE AS EMPATADAS NA FASE;

D) MAIOR SALDO DE GOLS NA FASE;

E) MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS NA FASE;

F) SORTEIO.

Artigo 27º - Qualquer que seja a forma de disputa adotada pela organização da competição será divulgado por boletim oficial

IX - DA PREMIAÇÃO

Artigo 28º - A premiação será da seguinte forma:

A) Troféu SOMENTE para as equipes Campeãs e Vice em cada categoria;

B) Medalhas em número máximo de trinta (30) para as equipes Campeãs e Vice em cada categoria, e presentes na cerimônia de premiação;

X - DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DO CÓDIGO DE JUSTIÇA DISCIPLINAR

Artigo 29º - A Comissão Disciplinar será indicada pelo Presidente da Associação CUEBLA e pautar-se-á pela utilização do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) atual;

Artigo 30º - As penalidades serão aplicadas de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e o regulamento específico da competição e suas decisões produzirão efeito imediato;

Artigo 31º – A Comissão Disciplinar tem por incumbência apreciar e julgar todas as infrações cometidas pelas Entidades, atletas, dirigentes e por pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente vinculadas às Entidades ou a serviço de qualquer uma delas;

Artigo 32º - Os atletas substituídos disciplinarmente (categorias SUB 08, SUB 09, SUB 10, SUB 11, SUB 12, SUB 13 e SUB 14) não cumprirão suspensão, mas em caso de reincidência do atleta seu técnico ou representante poderá ser punido pela coordenação do campeonato, se necessário, caso o mesmo não tenha tomado as medidas cabíveis para inibir novas infrações. Atletas expulsos (categorias SUB 15 , SUB 16 , SUB - 17), bem como membros da comissão técnica, estarão



COPA UNIÃO

automaticamente suspensos do jogo seguinte, independente das demais penas que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar;

§ **Único:** A aplicação do cartão amarelo em todas as categorias terá efeito apenas na partida;

XI – DA REPRESENTAÇÃO

Artigo 34º – Toda e qualquer representação, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida ao responsável pela Copa;

§ **Primeiro:** Serão apreciadas representações formuladas pelas entidades que tenham comprovado interesse no resultado, firmadas pelo dirigente responsável das entidades junto a Copa;

§ **Segundo:** Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento de provas das irregularidades;

§ **Terceiro:** As representações deverão ser apresentadas até às 17h00 (dezesete horas) do 1º dia útil após a realização do jogo. Após esse prazo o resultado estará automaticamente homologado não cabendo representação;

XII - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 35º - Todas as despesas das equipes com arbitragem ,inscrição, carteirinha, transportes, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade dos próprios clubes participantes;

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36º - A Associação C.U.E.B.L.A. não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes antes, durante ou depois de qualquer jogo, cabendo as entidades;

§ **Primeiro:** Caberá às entidades participantes as providências quanto as condições de aptidão física/clinica do atleta para a prática da modalidade;

§ **Segundo:** A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever;

Artigo 37º - A Caneleira faz parte do uniforme e seu uso será obrigatório em todos os jogos;

Artigo 38º - O responsável pela organização da Copa poderá, a qualquer momento realizar diligências para apurar irregularidades, devendo se comprovadas tomar medidas administrativa.



COPA UNIÃO

Artigo 39° - O período de realização dos jogos em todas as suas fases será:

Inscrições das entidades até o dia **25/09/2018**

Inscrição dos atletas até o dia **19/10/2018**

Início e término da Copa: **06/10/2018 até 16/12/2018**

Artigo 40° - O Departamento de Competições emitirá boletins e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores baseado no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA** (CBJD);

Artigo 41° - Cronograma de Carteirinha:

3ª rodada até dia 10/10/2018

4ª rodada até dia 19/10/2018 (ultimo dia de inscrição)

A PRIMEIRA E SEGUNDA RODADA DIA 06 E 07/10/2018 E 13 E 14/10/2018 PODERÃO JOGAR COM RG ORIGINAL OU PASSAPORTE ORIGINAL

A PARTIR DA TERCEIRA RODADA DIA 20/10/2018 SOMENTE CARTEIRINHA DA CUEBLA

FINANCEIRO: TANIA MAGALY

ARBITRAGEM : ALEX

COORDENAÇÃO TÉCNICA : WESLEY

3673-3360 FONE ESCRITORIO

9911-00793 FONE WESLEY

Wesley Tadeu Dubovicki
Diretor de Competições